

Deliberação n.º 070/CD/2020

A Portaria n.º 48/2016, de 22 de março, alterada pela Portaria n.º 282/2017, de 25 de outubro, prevê um regime excecional de comparticipação para os medicamentos destinados ao tratamento de doentes com artrite reumatoide, espondiloartrite axial (espondilite anquilosante e espondiloartrite axial não radiográfica), artrite psoriática, artrite idiopática juvenil poliarticular e psoríase em placas.

Os medicamentos que beneficiam do regime excecional de comparticipação previsto na referida portaria são os que contêm as denominações comuns internacionais (DCI) constantes do respetivo anexo I.

A inclusão de outros medicamentos no regime excecional de comparticipação depende de requerimento dos respetivos titulares de autorização de introdução no mercado e de aprovação pelo membro do Governo responsável pela área da saúde, e constam de deliberação do conselho diretivo do INFARMED, I. P., publicada no respetivo sítio eletrónico.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 7º da Portaria n.º 48/2016, de 22 de março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 282/2017, de 25 de outubro:

O Conselho Diretivo do INFARMED, Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, e na sequência da aprovação por sua Excelência a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, delibera que os medicamentos e respetivas apresentações que contenham a substância ativa com a denominação comum internacional **Guselcumab** passam a integrar a lista de medicamentos constante do Anexo I à Portaria n.º 48/2016, na sua versão atual, beneficiando assim do regime excecional de comparticipação ali previsto.

A presente deliberação, a publicar no sítio eletrónico do INFARMED, entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

Lisboa, 3 de setembro de 2020

O Conselho Diretivo

Rui dos Santos Ivo
Assinado de forma digital
por Rui dos Santos Ivo
Dados: 2020.09.03 18:00:34
+01'00'

Dr. Rui Santos Ivo, Presidente

António Manuel Nuncio Faria Vaz
Assinado de forma digital
por António Manuel
Nuncio Faria Vaz
Dados: 2020.09.03
18:02:02 +01'00'

Dr. António Faria Vaz, Vice-Presidente

Cláudia Susana da Conceição Robalo de Jesus Belo Ferreira
Assinado de forma digital por
Cláudia Susana da Conceição
Robalo de Jesus Belo Ferreira
Dados: 2020.09.03 18:02:58
+01'00'

Dra. Cláudia Belo Ferreira, Vogal

Republica-se, na página eletrónica do INFARMED, o Anexo I à Portaria n.º 48/2016, de 22 de março devidamente atualizado com a inclusão da substância ativa Guselcumab.

ANEXO I

- a) Abatacept
- b) Adalimumab
- c) Anacinra
- d) Baricitinib
- e) Brodalumab
- f) Certolizumab pegol
- g) Etanercept
- h) Guselcumab
- i) Golimumab
- j) Infliximab
- l) Risancizumab
- m) Tocilizumab
- n) Tofacitinib
- o) Ustekinumab